ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 328, de 8 agôsto de 1957.

Concede auxílio de Cr$ 3.000,00, para a Campanha do Agasalho dos Pobres, desta cidade e abre um crédito especial.

Mário Carlos Leão, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em conformidade com o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É concedido um auxílio de Cr$ 3.000,00, para a Campanha do Agasalho dos Pobres, desta cidade.

Art. 2° - É aberto um crédito especial de Cr$ 3.000,00, para atender à despesa de que trata ao artigo anterior.

Art. 3° - Servirá de recurso, de cobertura para a despesa prevista no artigo 2°, o saldo orçamentário do exercício de 1956.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 8 de agôsto de 1957.

Mário Carlos Leão
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 328 DO LIVRO 6, FOLHA 119.